



**LEI Nº996/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**"AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores para prestarem serviços junto aos órgãos da Polícia Civil de São Paulo no Município de Fernão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de agosto de 2021.



  
**José Valentim Fodra**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.